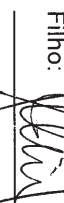
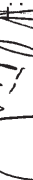



MÁTRICULA
14.016

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL CNM 083626.2.0014016-74

MATRÍCULA NÚMERO QUATORZE MIL E DEZESSEIS = (14.016) = Protocolo n.41.749, feito em data de 11.08.2008, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, de forma irregular, constituído pelo LOTE 44 da QUADRA "A" do Jardim Panoramama, neste Município e Comarca, com a área de 278,28 m², ou seja 10,00 m. de frente confrontando com a Avenida 02, 28,00 m. pelo lado direito confrontando com o lote n.43, 28,00 m. pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.45, e 10,00 m. pelos fundos confrontando com terras de Airton de Paula, todos estes da mesma quadra "A" -/CADASTRO MUNICIPAL n.01.04.150.0454.001 -/PROPRIETÁRIOS:= R.MKHOURI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Cel.Batista n.217, nesta cidade, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob n.41203475481, por despacho em sessão de 26 de março de 1996, inscrita no CGC/MF. sob n.01.128.113/0001-30. -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA:= Escritura Pública de Incorporação para Integralização de Capital lavrada em data de 16.04.1996, às fls.057 a 059 do Livro n.402-N de Notas do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, neste Estado, Tabelião Píderot Augusto da Rocha Loures, (pelo valor de R\$.38.210,00), devidamente Registrada sob R.3/8095 e R.3/8096, posteriormente objeto de Unificação pela Matrícula n.9.582, todas do Livro n.2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. -/Dou fé. -/O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho: 

R.1/14.016, Prot. n.41.749, de 11.08.2008. -/TRANSMITENTE:= R M Khouri & Cia Ltda., referida na matrícula. -/ADQUIRENTE:= MICHELE DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior nascida em 09.06.1984, filha de Luiz Carlos Carvalho e Marli da Silva Carvalho, do comércio, portadora do RG. n.52.100.608-9-SP, e inscrita no CPF. sob n.043.595.399-08, residente e domiciliada à Rua Sabiá n.394 - Jardim São Luiz, nesta cidade. -/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 27 de junho de 2008, às fls.034 e verso do Livro n.275 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima. -/VALOR:= R\$.1.000,00 (hum mil reais). -/CONDIÇÕES:= Pura e simples, inclusive de que foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas por lei, tais como Certidão de Distribuição de feitos ajuizados do Distribuidor e Anexos local - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.4404474-70 de 16.05.2008 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União 415V/F1EF.03A6.3E94 de 04.03.2008. -/ITBI(GAM-2) Guia n.241/2008. -/FUNREJUS autenticação CCR00320-4277005827/06/2008***2.50RC - Guia n.0804300540014571. -/EMITIDA A DOI NA LAVRATURA. -/D.R\$.132,30(VRC 1260,00). -/Jacarezinho, 11 de agosto de 2008. -/Dou fé. -/O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho: 

R.2/14.016, Prot. n.51.816, de 02.12.2013. -/TRANSMITENTE:= Michele de Carvalho, referida nesta matrícula. -/ADQUIRENTE:= SOLEMAR CANDIDO, brasileiro, separado judicialmente, maior nascido em 19.10.1981, filho de Osvaldo Candido e Aparecida Domingos, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Cédula de Identidade n.8.926.733-1-PR, e inscrito no CPF sob n.036.263.769-58, residente e domiciliado à Rua Lazaro Alves da Cunha n.130 Jardim Panoramama, nesta cidade. -/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DO Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda De Terreno e Construção e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa MCMV/Com Utilização do FGTS Do(s) Comprador(es) - Contrato n.8.4444.0498131-4, com caráter de escritura pública na forma do Art. 61 e seus Continua no verso 



MÁTRICULA
14.016

FOLHA
01

VERSO

CNM 083626.2.0014016-74

parágrafos da Lei n.4380/64 alterada pela Lei n.5049/66, celebrado pelas partes nesta cidade e comarca, em data de 21 de novembro de 2013, em quatro vias uma das quais fica arquivada neste Cartório.-PREÇO:= R\$.25.000,00(vinte e cinco mil reais).-CONDIÇÕES:= As do título, tendo comparecido na presente a Caixa Econômica Federal CEF como Agente Financeiro; foram apresentadas Certidão de feitos ajuizados do Distribuidor local de 26.11.2013; Certidão da Justiça do Trabalho desta cidade n.4007/2013 de 26.11.2013; Certidão Negativa de Tributos Estaduais n.11195995-20 de 25.11.2013; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União 8F29.7F78.F3DF.BC2D de 05.11.2013.-ITBI Guia n.977/2013.-Funrejus autenticação CCR003204289017625/1/2013**50,00RC - Guia n.13049006400114771.-EMITIDA A DOI.-D.R\$.288,48(VRC 2046,00).-Dou fé.-O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho:

R.3/14.016. Prot. n.51.816, de 02.12.2013.-DEVEDOR-FIDUCIANTE:= Solemar Candido, referido nesta matrícula.-CREDORA-FIDUCIÁRIA:= CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob n.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, e agência local.-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EM GARANTIA do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ATRAVÉS DO MESMO CONTRATO REGISTRADO E QUE DEU ORIGEM AO R.2/14016, o **Comprador-Devedor-Fiduciante** na melhor forma de direito, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto de dito contrato nos termos da Lei n.9514 de 20.11.1997, à **Credora-Fiduciária**, com todos os seus pertences e benfeitorias, conforme descrito nas Cláusulas do aludido contrato, certo que se incorporarão à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescentarem ao imóvel, sendo que a partir de então há o desdobramento da posse, tornando-se o Fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto desta garantia.-**VALOR DA DÍVIDA:= R\$.68.954,56(sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).-VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:= R\$.79.990,00(setenta e nove mil novecentos e noventa reais).-PRAZO:= 300(trezentas) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 21 de dezembro de 2013, de conformidade com o item C do título, acrescidas de juros de 4,5939% de taxa efetiva anual.-DEMAIS CONDIÇÕES:= As do título; inclusive de que o valor total de R\$.79.990,00 do presente negócio jurídico foi composto pelo valor da compra e venda do terreno de R\$.25.000,00 e valor da construção de R\$.54.990,00 integralizado na seguinte maneira: recursos da conta vinculada do FGTS R\$.2.635,44; recursos concedidos pelo FGTS como desconto R\$.8.400,00; financiamento concedido pela Credora para pagamento do terreno R\$.22.364,56 e para construção R\$.46.590,00 totalizando R\$.68.954,56.-D.R\$.151,99(VRC 1078,00).-Jacarezinho, 02 de dezembro de 2013.-Dou fé.-O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho:**

AV.4/14.016. Prot. n.52.653, feito em 29.04.2014.-PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO FEITO PELO Sr. Solemar Candido, em data de 24 de abril de 2014, instruído com uma Certidão Narrativa, um Visto de Conclusão, um Habite-se, e uma via da ART do CREA, que ficam juntamente com citado requerimento arquivadas neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE sobre o imóvel aqui matriculado foi edificada uma residência em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, com a área construída de 61,10m2., que tomou o n.303 da atual Avenida Pedro Coelho de Miranda.-FUNREJUS Isento conforme inciso XIV, alínea b, item VII do Art.3º da Lei Estadual n.12.216/98.-D: R\$.49,45 (VRC 315,00).-Jacarezinho,

Continua na folha 02



MÁTRICULA
14.016

FOLHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL CNM 083626.2.0014016-74

29 de abril de 2014. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV-5-14.016 - Protocolo: 71.827, de 13.06.2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA. Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada em 11.06.2024 e em vista da documentação que o instrui, arquivada neste protocolo, procedo à presente averbação nos termos do Art. 26º da Lei 9.514/1997, com referência ao R-3 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do Devedor: **SOLEMAR CANDIDO**, já qualificado, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade em nome da Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 na cidade de Brasília/DF. ITBI recolhido no valor de R\$1.748,59 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com base de cálculo de R\$87.429,60 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), através da guia de arrecadação nº 329/2024, aos 10/06/2024. (Consulta ao CNIB em 05/07/2024). FUNREJUS recolhido no valor de R\$174,86 (setenta e quatro reais e seis centavos) aos 03/07/2024, com base de cálculo R\$87.429,60 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme guia n.º 1400000010586837-5, com autenticação eletrônica da Caixa Econômica Federal, n.º 0118. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 10:25:37, do dia 28/02/2024, válida até 26/08/2024, código de controle da certidão: A991.0FAD.5160.F1BD. Dou fé. Jacarezinho/PR, 05 de julho de 2024. Emolumentos: R\$597,21 (VRC 2.156,00) + Fundep R\$29.8605 + ISS R\$29.8605. Selo Digital N.º SFR12.9591V.dszJp-QfCax.F627q. Consulte a validade deste selo no site "https://selo.funarpen.com.br/consulta". A Escrevente Substituta - Késia Iolanda de Abreu Custódio:

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO, também, que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias. Jacarezinho/PR, 09 de julho de 2024. A Escrevente Substituta - Késia Iolanda de Abreu Custódio. Assinado digitalmente.

